

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO
Gerente: Jeane Possato Amaral Machado
10/02/2026

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Adilson da Paixão Caldeira, Unaí, um dia a partir de 06 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Adriana Antunes de Araujo, Ibirité, um dia a partir de 29 de janeiro de 2026 Prorrogação; Adriana Belo da Silva Lustosa, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 21 de janeiro de 2026 Prorrogação; Alessandra Bustamante, Belo Horizonte, quatro dia(s) a partir de 03 de fevereiro de 2026; Ana Cristina Martins da Costa, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 09 de fevereiro de 2026; Ana Maria Rocha Moreno, Belo Horizonte, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Anderson José Fernandes, Natércia, um dia a partir de 29 de janeiro de 2026; Andréa Alves, Guapé, dois dia(s) a partir de 05 de fevereiro de 2026; Antonio Marcos Boaventura, Lagoa Santa, quatorze dia(s) a partir de 12 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Carlos Augusto Pereira, Campo Belo, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026; Cristiane Alves Fernandes, Uberlândia, um dia a partir de 06 de fevereiro de 2026; Débora de Souza Oliveira, Belo Horizonte, cinco dia(s) a partir de 06 de fevereiro de 2026; Eduarda Geralda de Souza Parreiras, Bonfim, quinze dia(s) a partir de 29 de janeiro de 2026 Prorrogação; Elen Cristine Soares de Sousa Araújo, Abre Campo, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Eliene Lopes Cardoso Chaves, Araçuaí, um dia a partir de 10 de fevereiro de 2026; Elizabeth Costa Fernandes, Ubá, um dia a partir de 04 de fevereiro de 2026; Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti, Abre Campo, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Érika Santos Silva, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 27 de janeiro de 2026; Flávia Álvares Suman Vieira, Belo Horizonte, dez dia(s) a partir de 02 de fevereiro de 2026; Inês Cristina dos Santos, Serro, três dia(s) a partir de 28 de janeiro de 2026; Janaina Aparecida Klissner, Belo Horizonte, cinco dia(s) a partir de 09 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Janaina Aparecida Klissner, Belo Horizonte, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Juliana Rezende de Freitas, Uberlândia, sessenta dia(s) a partir de 04 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Lívya Renata Giroto, Ituiutaba, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026; Lorena Almeida Campos Vilaça Tomaz, Belo Horizonte, dez dia(s) a partir de 04 de fevereiro de 2026; Lorraine Flavia De Sousa Barros, Juatuba, dois dia(s) a partir de 03 de fevereiro de 2026; Lucimary Alves Franco, Belo Horizonte, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026; Mara Carmen de Abreu Mazzoni, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 05 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Mara Carmen de Abreu Mazzoni, Belo Horizonte, cinco dia(s) a partir de 26 de janeiro de 2026 Prorrogação; Maria Inês Dutra Andrade, Conselheiro Lafaiete, um dia a partir de 06 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Maria Jose Gomes Dornas, Bonfim, um dia a partir de 19 de janeiro de 2026 Prorrogação; Mikelle Alexandra Ferreira Bagno, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 04 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Nicole Resende Chaves, Belo Horizonte, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026; Noeme Izidora Costa Duarte, Itabira, um dia a partir de 02 de fevereiro de 2026; Othoniel Ceneceu Ramos Junior, Belo Horizonte, um dia a partir de 06 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Patrícia Magalhães de Almeida, Palma, um dia a partir de 04 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Patrícia Magalhães de Almeida, Palma, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Renata Maria Silva Mamão Costa, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 05 de fevereiro de 2026; Ricardo Pimentel Moreira, Leopoldina, quarenta e cinco dia(s) a partir de 06 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Simone Matos Rios, Divinópolis, três dia(s) a partir de 10 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Sinvaldo Gualberto Nascimento, Medina, sessenta dia(s) a partir de 04 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Stael Teixeira dos Santos, Belo Horizonte, um dia a partir de 06 de fevereiro de 2026; Sueny Ferreira Campos, Jequitinhonha, um dia a partir de 10 de fevereiro de 2026 Prorrogação.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 2/2026 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0028644-08.2026.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 6.915/PR/2024](#), faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de *habeas corpus* que tramitaram perante os Cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, e 7ª Câmaras Criminais e 1º e 2º Cartórios de Recursos a Outros Tribunais do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > [Editais de Ciência de Eliminação](#).

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela [Portaria Conjunta nº 330/2014](#);

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da [Resolução nº 324/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, CPF, telefone/celular do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “c”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Simone Meireles
Gerente de Arquivo e Gestão Documental da 2ª Instância,
de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC

Thiago Grazziane Gandra
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga

Modalidade: presencial

1ª Retificação: inclusão da lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional “**O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância lotados na Comarca de Caratinga, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados na Comarca de Caratinga e público externo formado por equipes técnicas da política de assistência social e saúde, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da criança e do adolescente e gestores públicos, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

3. DOCENTES:

3.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.

3.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

3.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

4. MODALIDADE: presencial.